

ANEXO V

RISCOS FISCAIS 2.017

Contempla este anexo, os possíveis riscos que comprometerão a concretização das metas e dos programas inseridos na referida Lei de Diretrizes Orçamentárias. Estes riscos, representados por passivos contingentes derivados de ações judiciais que, dependendo das decisões que forem definidas, determinarão o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Os riscos fiscais estão basicamente concentrados em três grupos:

- 1 – Processos trabalhistas;
- 2 - Processos decorrentes de desapropriações e indenizações;
- 3 - Ações cíveis (diversas).
- 4 – Queda de Arrecadação

Salienta-se, que os itens 1-2 e 3, dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, cujos valores são difíceis, hoje, de serem mensurados.

Com relação ao item 4, queda de arrecadação, pode ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável.